

ROTINA OPERACIONAL DE DISPENSAÇÃO DE OSELTAMIVIR NAS UNIDADES DE SAÚDE

1. PALAVRA CHAVE: oseltamivir, Tamiflu.
2. OBJETIVO: orientar os profissionais das Unidades de Saúde sobre a dispensação do medicamento fosfato de oseltamivir (Tamiflu).
3. CAMPO DE APLICAÇÃO: Unidades de Saúde
4. ABREVIATURAS 4.1. PFJ: cadastro pessoa física jurídica. 4.2. SISP: sistema integrado de saúde pública.
5. META 5.1. 100% das prescrições de Oseltamivir atendidas.
6. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP: farmácia e equipe de enfermagem.
7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO 7.1. Na dispensação do oseltamivir: a) Podem ser aviadas as prescrições ou cartão de orientação ao cliente com síndrome gripal cujo medicamento esteja escrito pelo nome comercial Tamiflu®. b) As prescrições ou cartão de orientação ao cliente com síndrome gripal de outros serviços ou municípios devem ser atendidas sem restrições. c) As prescrições ou cartão de orientação ao cliente com síndrome gripal devem ser aviadas para o tratamento completo (10 comprimidos). d) O paciente deve ser orientado sobre a importância do cumprimento do tempo de tratamento determinado pelo médico. e) Pacientes de outros municípios ou que não possuam PFJ devem ser atendidos utilizando para fatura da medicação o PFJ de emergência - OSELTAMIVIR (PFJ criado especificamente para esta situação): PFJ: 1548603 - OSELTAMIVIR MEDICAMENTO f) Nos casos em que for utilizado o PFJ: 1548603 - OSELTAMIVIR MEDICAMENTO , o nome completo do paciente deve ser digitado no campo observação da tela de dispensação e os dados da prescrição (médico, unidade de origem) nos respectivos campos da referida tela. g) Se o médico ou serviço não forem cadastrados no sistema informatizado SISP usar o campo observação da tela de dispensação para o registro destes dados. h) Os pacientes que forem atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) devem ser liberados com a medicação suficiente para o tratamento completo. i) Os pacientes em leito de observação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) serão medicados no local e na alta ou transferência para o hospital, devem levar o restante da medicação para completar o tratamento. j) Se houver necessidade de diluição orientar o paciente conforme protocolo disponível no site da Assistência Farmacêutica conforme Protocolo de Tratamento de Influenza 2017 do Ministério da Saúde ¹ (Anexo B – Administração de Antivirais no Tratamento de Influenza – Orientações Sobre Preparo de Diluições).
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 9.1 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/19/protocolo-influenza-2017.pdf .